



TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO nº 05/CGM/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 1 (um) veículo do grupo "B", sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre e 01 veículo tipo C- popular sem motorista com fornecimento de combustível e quilometragem livre para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência

PROCESSO Nº: 6067.2018/0000005-9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 26.174 / 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 23º and. - CJ 23A, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 00.920.881/0001-69, situada na Rua Silvio Rodini, 293 – Vila D. Pedro II – São Paulo – SP, telefone: (011) 2281-8838, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JULIO CESAR GAROFALO, R.G. [REDACTED], CPF [REDACTED], RESOLVEM de comum acordo, ADITAR o Termo de Contrato nº 05/CGM/2018, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2018/0000005-9, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório de SEI nº 026631878 publicado no DOC de 06 /03 / 2020 e ainda, e ainda, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

I – Fica o prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL, de 08/03/2020 a 08/06/2020, ou até a formalização da nova contratação, o que ocorrer primeiro.



[Handwritten signature]

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO nº 05/CGM/2018

II – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 24.016,92 (vinte quatro mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos), ficando mantido o valor mensal de R\$ 8.005,64 (oito mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos) sem aplicação de reajuste pelo período ora prorrogado, conforme cálculo da SEOF presente em SEI nº 015956762.

III – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/CGM/2018, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 06 de março de 2020.



LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE



JULIO CESAR GAROFALO
MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI
CONTRATADA

Julio Cesar Garofalo
Sócio Proprietário
Diretor Adm. Financeiro
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

